



## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR**

### **Projeto Substitutivo nº 001/2016 (Controle da CMI)**

Com base no que dispõe o artigo 79 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Itapemirim para o exercício financeiro de 2017.

Considerando o disposto no parecer jurídico desta Casa de Leis;

Considerando o envio por parte do Executivo Municipal, dos ofícios de nºs 057 e 059/2016 (processos 924 e 932/2016) a esta Câmara, constando em seus anexos a comprovação e material das Audiências Públicas realizadas no mês de agosto do corrente ano, na elaboração e discussão do referido Projeto de Lei do Orçamento Anual, atendendo ao disposto no Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Após análises, **concluimos pela inexistência de impedimento de ordem legal.**

**Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.**

Itapemirim-ES, 25 de novembro de 2016.

---

Vereador: Leonardo Fraga Arantes  
Presidente e Relator - COLEJUR

**Pelas Conclusões:**

---

Vereador: Vagner Santos Negrine  
Vice-Presidente - COLEJUR

**Pelas Conclusões:**

---

Vereador: Waldemir Pereira Gama  
Membro - COLEJUR